



PREFEITURA DE SOROCABA

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2021/025.823-2

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Secretaria de Comunicação.

DOADORA: CASSIO HENRIQUE PAINÉIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho, Secretária de Comunicação, CPF/CNPJ nº RG: 23.838.859-X, CPF: 298.274.338-11, neste ato representada por adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CASSIO HENRIQUE PAINÉIS EIRELI, CNPJ: 20.796.407/0001-84, responsável legal sr. Cássio Henrique Bovo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.350.778-65, endereço Rua Padre José de Anchieta, 157, Centro, CEP 18035-350, Sorocaba, SP, portador da identidade RG nº 27.514.360.0 a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços 40 placas de identificação, medidas aproximadas de 3mx2m

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço doado será destinado à placas informativas de obras, com impressão de acordo com a arte enviada pela prefeitura de Sorocaba.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.
Decreto nº 26.079, de 19/1/2021 – fls. 13.



PREFEITURA DE SOROCABA

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 25 de outubro de 2021.

DONATÁRIA: Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Secretária de Comunicação

Doador: Cássio Henrique Bovo

Testemunhas

Thiago Delmonde Ribeiro
Diretor de área

Rosemeire Aparecida de Campos
Diretora de Área